Município de Moreira Sales
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532 8100 – Fone Fax (44) 3532 8121
E-mail: pmms@visaonet.com.br

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
Realidade e Progresso
2005/2008

LEI Nº 364/2008
DATA – 23 DE MAIO DE 2008.

Publicação
Jornal Umuarama Ilustrado
Edição: 8.289
Data: 25/05/08

SÚMULA : Determina a Carga Horária de trabalho para o cargo de Pedagogo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

***Art. 1.º** - Fica criada a carga horária de 20 hrs. semanais para o profissional lotado no cargo de* **Pedagogo - o titular de cargo da carreira de magistério que desenvolve atividades de supervisão, orientação, coordenação e outras na área da administração escolar.**

***Art. 2.º** - Esta Lei altera a Lei n.º 350/2007 de 18 de dezembro de 2007, e entrará em vigor na data de sua publicação.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2008.

HUGO BERTI
Prefeito Municipal